



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.030, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação do Bem-Estar Socioeconômico e Cultural Santanense – ABESOCUS**, com sede e foro jurídico no Município de Riacho de Santana, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 15.069 Data: 03.12.2021 Págs. 01
--

FÁTIMA BEZERRA
Governadora